



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de março

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

PORTARIA - GP Nº 0044/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar Municipal nº 002/2003.

CONSIDERANDO, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública necessita avaliar periodicamente a melhor forma de realização de um serviço público eficiente, voltado a satisfação do interesse público, portanto, devendo promover a reestruturação da prestação de serviços e readequando-o, quando necessário, ao interesse precípua de satisfação das necessidades coletivas;

CONSIDERANDO, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

CONSIDERANDO, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Jose Inácio do Carmo, de servidor público nas atribuições em de rotinas administrativas;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria concursado no Cargo de Telefonista, conforme portaria nº 056/2001 pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA ELIENE COSTA BATISTA, portador(a) do CPF nº 030.224.744-07, cédula de identidade nº 2.104.551 SSP-PB, matrícula nº 299, Telefonista, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na Escola do Ensino Fundamental Jose Inácio do Carmo, localizada no sitio Chã, zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 045/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **100613**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **JOSE CLEONE ALMEIDA DA CUNHA**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 046/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **100789**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **ANA KATIA SILVA GONÇALVES**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR CLASSE A2**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 047/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **101372**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **MARIA JOSÉ DE LUCENA SILVA OLIVEIRA**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR CLASSE A2**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Tiragem
100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 048/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **100779**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **JOSIVANIA FERREIRA TERTO**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR CLASSE A2**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacicimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 049/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **100468**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **JOSÉ TULIO MARTINS CASSIANO**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacicimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 050/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **100468**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **JOSÉ RAIMARKES DE OLIVEIRA ALVES**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA - D**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacicimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 051/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **100539**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **ARTHUR DIEGO LEITE BARBOSA**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **ODONTÓLOGO - PSF**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacicimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 052/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **100782**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **FERNANDA FERREIRA TERTO DE LUNA**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacicimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 053/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **100384**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **GICELY MACIEL GENERINO**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacicimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 054/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a homologação dos (as) aprovados (as) em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 09 de dezembro de 2018, (Edital Nº 001/2018), inscrição nº **100613**, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR o (a) Senhor(a) **MARIA CLEANE ALMEIDA DA CUNHA**, para doravante exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR CLASSE B – EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Quadro Permanente de Cargos do Município de Cacicimbas, por ter sido aprovado(a) em concurso Público, para cumprir uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme consta no anexo I do edital 001/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0055/2020

O Prefeito do Município de Cacicimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacicimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). VERA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS MOURA, portadora do RG nº 2.843.974 2ª VIA SDDS-PB e do CPF nº 064.544.814-17, para do cargo comissionado de Visitador Social, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Ação Social do Município de Cacicimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Tertto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0056/2020

O Prefeito do Município de Cacicimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacicimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a). ANIELY MARIA RAMOS LIMA NERI, portador(a) do CPF nº 053.566.174-61, Técnica em Enfermagem, efetiva no Município de Cacicimbas/PB, da função de Diretor (Coordenador) de Atenção Básica, símbolo CC-2, integrante na Secretaria de Saúde do Município de Cacicimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Tertto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0057/2020

O Prefeito do Município de Cacicimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacicimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). MARIA JULICLENE AUGUSTA OLIVEIRA, portador do RG nº 3.039.000 SSP/PB e do CPF nº 083.829.114-71, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Ação Social, símbolo CC-1, que será o titular da Secretaria de Ação Social do município de Cacicimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Tertto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0058/2020

O Prefeito do Município de Cacicimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacicimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOSÉ TULIO MARTINS CASSIANO, portador(a) do CPF nº 115.597.324-07, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na UBS Maria Neves de Arruda Almeida, localizada no distrito de São Sebastião Município de Cacicimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacicimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Tertto da Silva
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 0059/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOSÉ CLEONE ALMEIDA DA CUNHA, portador(a) do CPF nº 007.997.354-00, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na E.M.E.F.I Tertulino Cunha, localizada na sede do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0060/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). GICELY MACIEL GENERINO, portador(a) do CPF nº 057.894.064-75, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na UBS Mariano Bernardino dos Santos, localizada no sítio Serra Feia, zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0061/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOSÉ RAIMARKES DE OLIVEIRA ALVES, portador(a) do CPF nº 120.436.954-28, Motorista Categoria - D, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0062/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). ARTHUR DIEGO LEITE BARBOSA, portador(a) do CPF nº 086.686.954-95, Odontólogo - PSF, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na UBS Cícero Pedro da Silva, localizada no sítio Monteiro, zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 0063/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). JOSIVANIA FERREIRA TERTO, portador(a) do CPF nº 027.660.584-51, Professora Classe A2, polivalente, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na C.E.I Francisca Maria da Silva, localizada na sede do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0064/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). ANA KATIA SILVA GONÇALVES, portador(a) do CPF nº 049.759.074-37, Professor(a) Classe – A2, Polivalente, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na E.M.E.F.I João Heleno de Maria, localizada no sítio Monteiro, zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0065/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA JOSÉ DE LUCENA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 077.773.674-80, Professor(a) Classe – A2, Polivalente, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na E.M.E.F.I Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia, zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0066/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). FERNANDA FERREIRA TERTO DE LUNA, portador(a) do CPF nº 039.460.004-52, Supervisora Escolar, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na C.E.I Francisca Maria da Silva, localizada na sede do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de março

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

PORTARIA - GP Nº 0067/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). WALDEMIR GONÇALVES DE ABRANTES, portador(a) do CPF nº 052.652.354-93, Odontólogo – PSF, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na UBS Mariano Bernardino dos Santos, localizada no Sítio Serra Feia, zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0068/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA CLEANE ALMEIDA DA CUNHA, portador(a) do CPF nº 008.283.734-18, Professor Classe - B, disciplina de Educação Física, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na E.M.E.F.I Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Monteiro na zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0069/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). ANA HELENA NUNES BATISTA, portador(a) do CPF nº 044.107.814-13, Professor(a) Classe – A, Polivalente, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na E.M.E.F.I José Inácio do Carmo, localizada no sítio Chã na zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0070/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). JULIANA FERREIRA GONCALVES, portador(a) do CPF 051.907.634-63, Professor(a) Classe – A, Polivalente, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na E.M.E.F.I José Inácio do Carmo, localizada no sítio Chã na zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 0071/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA APARECIDA MARQUES DE LIMA, portador(a) do CPF 044.972.684-38, Professor(a) Classe – A, Polivalente, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na E.M.E.F.I José Inácio do Carmo, localizada no sítio Chã na zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0072/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). ALCIONE VENANCIO DE HOLANDA, portador(a) do CPF 036.229.514-00, Professor(a) Classe – A, Polivalente, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na E.M.E.F.I José Inácio do Carmo, localizada no sítio Chã na zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0073/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). MONICA REJANE TEODOSIO DE QUEIROZ, portador(a) do CPF nº 027.925.284-60, Professor(a) Classe – A, Polivalente, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função para qual prestou concurso público, na E.M.E.F.I Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0074/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração Pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado com o auxílio daqueles que ocupam cargos públicos;

CONSIDERANDO, tratar-se a Saúde de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor público de modo a favorecer a implementação eficaz a assistência à saúde em suas mais variadas formas;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria motorista concursado da rede pública municipal, tendo prestado concurso no ano de 2009 para o município de Cacimbas/PB, este composto da sede, distrito e zona rural;

CONSIDERANDO que, diante algumas situações existentes, a citar que a Unidade Básica de Saúde localizada na sede do município possui maior procura de atendimento e, conseqüentemente, maior demanda;

CONSIDERANDO ainda a localização das unidades âncoras, localizadas no sítio São Gonçalo e no sítio Cipó, próximas a sede municipal, necessário se faz uma melhor reestruturação de lotação de motoristas no intuito primordial de garantir um



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de março

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

atendimento imediato e, portanto, mais eficaz a toda população que dos serviços médicos necessitam;

CONSIDERANDO, assim, os fatos acima expostos, bem como a finalidade de manter a presteza no atendimento à população que necessite deslocar-se a outros municípios vizinhos;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr.(a). FRANCISCO ROQUE LIMA DE MENDONÇA, portador(a) do CPF nº 148.695.328-08, Motorista, matrícula nº 013, com lotação na Secretaria de Administração, para doravante exercer suas funções na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede do município de Cacimbas/PB, secretaria na qual a partir da publicação desta portaria passa a ser a secretaria de vossa lotação funcional.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0075/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que um dos pilares do trabalho técnico a ser desenvolvido pela Administração Pública está centrada na distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado com o auxílio daqueles que ocupam cargos públicos;

CONSIDERANDO, tratar-se a Saúde de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor público de modo a favorecer a implementação eficaz a assistência à saúde em suas mais variadas formas;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria motorista concursado da rede pública municipal, tendo prestado concurso no ano de 2009 para o município de Cacimbas/PB, este composto da sede, distrito e zona rural;

CONSIDERANDO que, diante algumas situações existentes, a citar que a Unidade Básica de Saúde localizada na sede do município possui maior procura de atendimento e, conseqüentemente, maior demanda;

CONSIDERANDO ainda a localização das unidades âncoras, localizadas no sítio São Gonçalo e no sítio Cipó, próximas a sede municipal, necessário se faz uma melhor

reestruturação de lotação de motoristas no intuito primordial de garantir um atendimento imediato e, portanto, mais eficaz a toda população que dos serviços médicos necessitam;

CONSIDERANDO, assim, os fatos acima expostos, bem como a finalidade de manter a presteza no atendimento à população que necessite deslocar-se a outros municípios vizinhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a). **JOSÉ AILTON HELENO**, portador(a) do CPF nº 439.508.764-72, Motorista, matrícula nº 207, com lotação na Secretaria de Saúde, para doravante exercer suas funções na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede do município de Cacimbas/PB.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 351/2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona a dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

13.000- SECRETARIA DA AGRICULTURA

Fonte: Recursos Próprios

Rubrica:

17 511 1020 1031 - Construção e ampliação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais.

44.90.51- Obras e InstalaçõesR\$ 120.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso a anulação total o parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigentes indicadas na abertura do decreto.

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.



Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº. 352/2020.

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônico - NFS-e para pessoas jurídicas, documento fiscal referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de natureza digital, processado em rede de computadores e armazenado na base de dados informatizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Finanças antes da ocorrência do fato gerador.

Art. 2º - A emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços-NFS-e, será realizada em conformidade com a presente lei.

Art. 3º - A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços-NFS-e, deverá conter as seguintes informações:

- I - Número sequencial da nota;
- II - Código de verificação de autenticidade;
- III - Data e hora da emissão;
- IV - Identificação do prestador de serviços, com:
 - a) razão social;
 - b) endereço;
 - c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
 - d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes;
 - e) e-mail;
- V - Identificação do tomador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) endereço;
 - c) e-mail;

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

VI - Discriminação do serviço;

VII - Valor total da NFS-e;

VIII - Valor da base de cálculo;

IX - Código do serviço de acordo com Lei Complementar Federal nº 116/2003.

X - Alíquota e valor do ISSQN;

XI - Indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;

XII - Indicação de serviço não tributável pelo Município de Cacimbas, quando for o caso;

XIII - Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;

XIV - Valor do crédito gerado, quando for o caso;

XV - Número, data do recibo provisório de serviço - RPS emitido, nos casos de sua substituição;

§1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Cacimbas" - "Secretaria Municipal de Finanças" - "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Art. 4º - Os prestadores de serviços ativos no cadastro de contribuintes do município, devem efetuar o pedido de adesão para emissão da NFS-e em até 6 meses, impreterivelmente, após a publicação dessa lei.

§1º - Caso não seja feito o pedido de adesão até o prazo previsto no caput deste artigo, o prestador de serviços fica sujeito à suspensão do alvará de funcionamento;

§2º - Após o prazo previsto no caput deste artigo, as notas fiscais convencionais emitidas não terão validade, devendo serem entregues na sede da Prefeitura Municipal ou recolhidas pela municipalidade por servidor designado a tal fim.

Art. 6º - O prazo para cancelamento da NFS-e encerra-se no 2º (segundo) dia subsequente à sua emissão.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional



LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte lei complementar:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no Quadro Geral de Servidores Municipais, 01 (um) Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - As atribuições e requisitos para o provimento do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais são as constantes do Anexo I.

Art. 3º - A Lei Municipal nº 239/2012 passa a vigor acrescida de 01 (um) cargo de Fiscal de Tributos Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas por conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2020.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer a fiscalização tributária e fazendária, dando cumprimento a Legislação Tributária, naquilo que for necessário para bem e melhor desempenho das atividades da administração tributária municipal.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: gerir, administrar, planejar, normatizar e executar as atividades de fiscalização e de imposição tributária; preparar e julgar os processos administrativo-tributários de contencioso fiscal, inclusive nos casos de pedidos de reconhecimento de imunidade, de não-incidência e de isenção, ou, ainda, decidir sobre pedidos de moratória e de parcelamento de créditos tributários e não-tributários; acompanhar a formulação da política econômico-tributária, inclusive em relação a benefícios fiscais e incentivos financeiros e fiscais; decidir ou encaminhar para deliberação pedido de cancelamento ou qualquer outra forma de extinção de crédito tributário e não-tributário, nos termos do Código Tributário Municipal; divulgar a legislação tributária; acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais no âmbito de sua competência; verificar a regularidade da participação do Município no produto

da arrecadação dos tributos da União e do Estado; promover medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária municipal, bem como adotar providências no sentido da sua consolidação; constituir o crédito tributário mediante procedimento administrativo de lançamento de todos os tributos de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; aplicar as penalidades por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; realizar todos os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial: executar todos os procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal; examinar a escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e realizar outros procedimentos de fiscalização, quando necessários, inclusive vistorias em estabelecimentos, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias; estabelecer as modalidades de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento; promover a apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; requisitar informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas; acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários constituídos por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários; lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de indícios e subsídios à ação fiscal; decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes; propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação; autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso; elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais; propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; elaborar pareceres técnicos de sua competência; prestar apoio técnico ao órgão responsável pela representação judicial do Município em matéria fiscal; disponibilizar dados e prestar as informações necessárias para a atuação do controle interno no exercício das atribuições descritas em Resoluções específicas do TCE; realizar procedimentos de auditoria e fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio; executar outras atividades correlatas, típicas da competência de fiscalização e auditoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados e domingos, considerando que nestes dias ocorrem as feiras-livre do distrito de São Sebastião e da sede do município de Cacimbas, respectivamente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: 18 anos completos a 70 anos incompletos;
- Escolaridade: Curso Superior de Graduação nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito;
- Possuir conhecimentos básicos em Informática;
- Outras: Conforme Legislação Municipal aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Tiragem
100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de março

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

Ofício Gab Nº 0020/2020

Cacicimbas-PB, em 02 de março de 2020.

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 1156-8/TEIXEIRA PB

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação e aplicação das contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICIPIO DE CACIMBAS CNPJ: 18.225.595/0001-49, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Portaria n.º 0057/2020, de 02/03/2020, do Secretário de Ação Social e Portaria nº 019/2018, de 02/01/2018, de nomeação do Secretário de Finanças, Lei Municipal nº 10, de 07/02/1997. E Lei Complementar nº 013/2019 de 23/12/2019.

OUTORGADOS:

Assinatura Obrigatória

MARIA JULICLENE AUGUSTA OLIVEIRA	CPF: 083.829,114-71	SIM
GENILSON TERTO DA SILVA	CPF: 008.339.774-40	SIM

AGÊNCIA: 1156-8

CONTAS: 24.111-3, 24.100-8, 24.106-7, 24.103-2, 24.038-9, 21.921-5, 25.358-8, 27.043-1, 27.047-4, 27.051-2

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

GERALDO TERTO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL